

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	1.827.510,35
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	125.000,00
071011751214897567 - SEDOP	0301	449051	855.443,37
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	248.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	147.361,14
141012060814918715 - SEDAP	0301	449052	3.209.600,00
141012060814918715 - SEDAP	7306	449052	1.129.050,00
161011236215098906 - SEDUC	0301	319011	418.261,00
161011236215098906 - SEDUC	0301	319016	81.739,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	825.183,48
552012372214908703 - PRODEPA	0301	449040	2.454.751,94
901011030115078874 - FES	0301	334181	615.000,00
TOTAL			11.936.900,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2404, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.790.358,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.790.358,00 (Hum Milhão, Setecentos e Noventa Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0145	339033	200.000,00
161011213115088233 - SEDUC	0102	339039	384.000,00
161011213115088233 - SEDUC	0102	339139	116.000,00
462021339215038849 - FCP	0101	339014	83.875,00
462021339215038849 - FCP	0101	339036	50.000,00
462021339215038849 - FCP	0101	339047	10.000,00
662012645114897645 - DETRAN	0261	449051	516.483,00
771012412212974668 - SECOM	0101	339030	130.000,00
771012472215088236 - SECOM	0101	339039	300.000,00
TOTAL			1.790.358,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998319 - SEEL	0145	339031	200.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339039	500.000,00
462021339215038424 - FCP	0101	339014	13.875,00
462021339215038424 - FCP	0101	339036	50.000,00
462021339215038424 - FCP	0101	339039	70.000,00
462021339215038424 - FCP	0101	339047	10.000,00
662010612515028271 - DETRAN	0261	339030	516.483,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339036	130.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339037	150.000,00
771012412212978338 - SECOM	0101	339039	150.000,00
TOTAL			1.790.358,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2405, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 31.883.388,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.883.388,84 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251030309215088893 - PGE	0140	339039	31.883.388,84
TOTAL			31.883.388,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 808627

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 746/2022-CCG, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/677192,

R E S O L V E:

nomear MARIA ELISA BRITO LOPES para exercer o cargo em comissão de Procurador - Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JUNHO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 885/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/676093, de 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CASTANHAL/PA, no período de 01 a 03/06/2022.

Servidor	Objetivo
ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, CPF 832.410.274-49, matrícula funcional nº 5946370/ 1, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 de junho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 886/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/683553, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 03 a 05/06/2022.